



Resposta ao Requerimento nº 72/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre pagamento de adicional de insalubridade grau máximo aos servidores da Saúde.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

1. O Município realiza o pagamento de adicional de insalubridade grau máximo à quantos servidores? Detalhar.

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Administração, atualmente a Prefeitura do Município de Valinhos conta com 42 (quarenta e dois) servidores recebendo insalubridade grau máximo. As análises e definições sobre a inclusão do adicional de insalubridade e referido grau, são da lavra do Engenheiro de Segurança do Trabalho do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho.

2. Quantos servidores não receberam o pagamento de insalubridade grau máximo? Especificar?

3. Quais justificativas legais para o não pagamento?

Resposta: Prejudicada, ressaltando que o pagamento da insalubridade não pode ser pago de forma indiscriminada para todos os servidores estando este pagamento sempre vinculado ao laudo pericial.

4. Há processo judicial em andamento? Qual o Trâmite atual?

Resposta: Não, o PA-Promo nº 002570.2020.15.000-4, relativo ao tema e aberto pela 15ª Procuradoria Regional do Trabalho já se encontra arquivado.

5. Após março de 2021, qual o trâmite do processo administrativo 10778/2020? Enviar cópia de inteiro teor a partir das fls. Nº 140.

Resposta: A última tramitação constante às fls. 140 do referido processo, opina pelo arquivamento dos autos, no entanto conforme manifestação anexa da secretaria de Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Resposta ao Requerimento nº 72/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre pagamento de adicional de insalubridade grau máximo aos servidores da Saúde.*

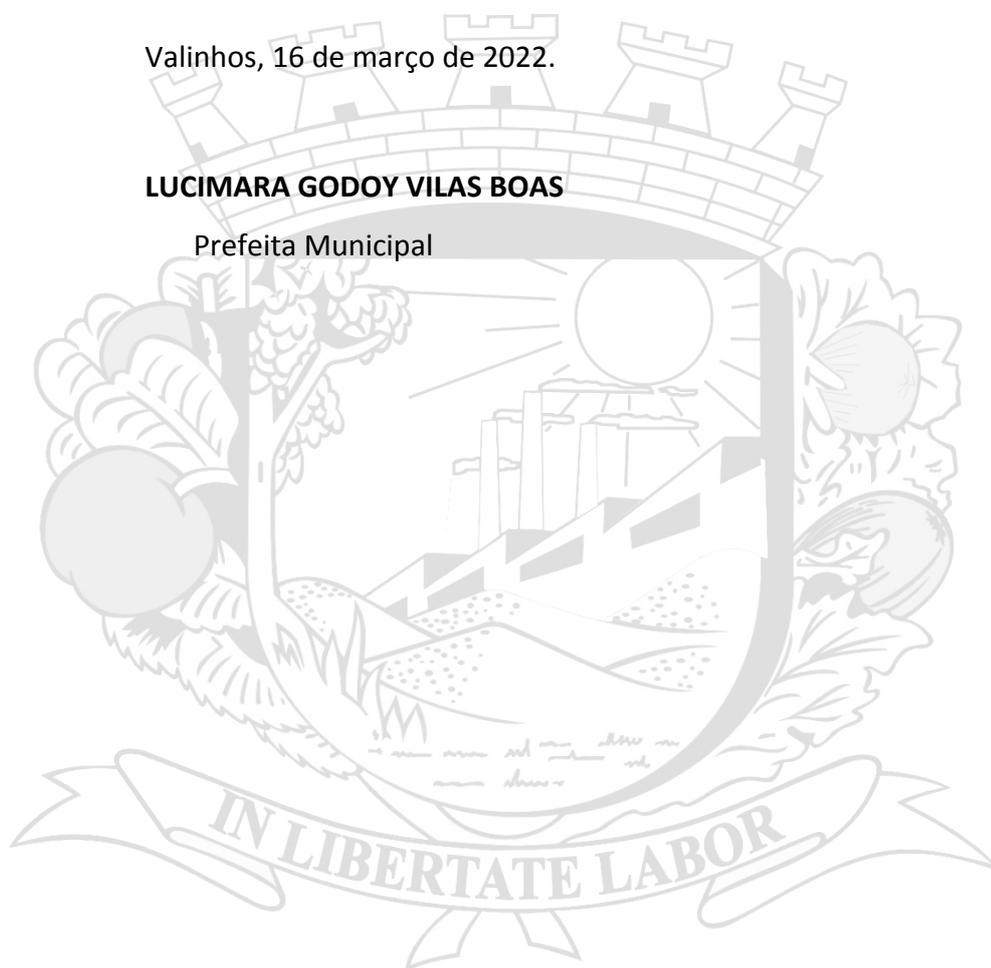
Assuntos Jurídicos o processo não foi localizado, informando estão promovendo as buscas nos termos do Regimento Interno da Prefeitura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de março de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Vistos.

Ao **Departamento Técnico**
Legislativo.

Informo que, após diligências internas efetuadas nesta Secretaria, não foi localizado o processo administrativo n.º 10778/2020, inclusive referido processo foi alvo de buscas nas Secretarias de Administração, Saúde e Fazenda não logrando êxito em sua localização.

Diante do exposto iremos efetuar diligências nas Secretarias Municipais, nos moldes do Regimento Interno do Município, e em caso negativo auturemos um novo processo com as cópias que temos acesso.

SAJ, em 07 de março de 2022

DR. ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos

CI n.º 131/2022-DTL